



## **SIMPLES NACIONAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A INFLUÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO EM UMA EMPRESA DO SETOR DE INFORMÁTICA DE CRUZ ALTA-RS**

TENKATEN, Cristiane<sup>1</sup>; PIENIZ, Luisa Cristina Carpovinski<sup>2</sup>;  
RODRIGUES, Silvana Savedra<sup>3</sup>; FAHL, Tamires<sup>4</sup>

**Palavras-Chave:** Simples Nacional. Tributos. Arrecadação.

### **INTRODUÇÃO**

O presente estudo de caso fundamenta-se em uma entrevista realizada em uma empresa de pequeno porte do setor de informática localizada em Cruz Alta-RS, com a finalidade de conhecer a relação do cenário econômico desta empresa, mediante o regime de tributação Simples Nacional.

O simples nacional é uma forma de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, que visa facilitar a vida das microempresas e empresas de pequeno porte com faturamento máximo anual de até R\$3,6 milhões. É a união de oito impostos arrecadados por meio de apenas uma alíquota, que inclui os impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI; previdenciários: INSS patronal; estaduais: ICMS e municipais: ISS (ENDEAVOR, 2016).

### **METODOLOGIA**

O presente estudo é de natureza qualitativa através de estudo de caso único descritivo com o objetivo de descrever as influências da tributação do simples nacional nas empresas de pequeno porte e microempresas, detalhando o conceito, vantagens e desvantagens desse regime de tributação.

Os instrumentos de obtenção de dados foram uma entrevista realizada em uma empresa do setor de informática localizada na cidade de Cruz Alta-RS por meio de um roteiro pré-elaborado com cinco questões que foi enviado por e-mail ao gestor da empresa, que possibilitaram conhecer o contexto ambiental e econômico da empresa, além disso, uma

<sup>1</sup> Graduanda em Administração, Universidade de Cruz Alta. E-mail: cristianetenk@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora Orientadora, Universidade de Cruz Alta. E-mail: luisa@unicruz.edu.br

<sup>3</sup> Graduanda em Administração, Universidade de Cruz Alta. E-mail: silvanarodrigues@hotmail.com

<sup>4</sup> Graduanda em Administração, Universidade de Cruz Alta. E-mail: tamiresfahl@gmail.com



pesquisa bibliográfica através de sites e livros. Na análise dos resultados foram utilizados procedimentos descritivos para examinar os dados qualitativos obtidos.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

O simples nacional foi criado pela lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Conforme o artigo 1º da Lei pode-se verificar algumas de suas atribuições segundo o Código Tributário Nacional:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

IV - ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, in fine, da Constituição Federal (PINTO et al., 2007).

Nesse contexto encontra-se a empresa de pequeno porte do setor de informática, quem conta com uma área de abrangência de 40 km, atendendo Cruz Alta-RS e região. É uma empresa familiar contando com quatro funcionários distribuídos entre as funções de vendedores, atendentes e técnicos, sua principal transação comercial é a prestação de serviços de manutenção de computadores, tablets, celulares e impressoras, em conjunto existe a venda direta de peças e acessórios. Não realiza importações nem exportações, apenas venda direta aos consumidores finais e empresas, seus fornecedores são de Porto Alegre e Curitiba.

As características principais desse regime são: ser opcional, as empresas pode optar incluir-se ou não neste regime; não pode ser alterado por todo o calendário anual; a arrecadação dos tributos é mediante arquivo único de recebimento; é acessível às ME/EPP de procedimento eletrônico para a efetuação do cômputo do montante mensal do débito, surgimento do DAS e, a partir de janeiro de 2012, para criação do crédito tributário; a exposição da documentação é exclusiva e simplificada de referência socioeconômica e fiscal; o período de arrecadação do DAS deve ser até o dia 20 do mês posterior ao em que ocorrer recebimento da receita bruta; dá a oportunidade aos Estados aderirem sublimites para EPP em serviço da exclusiva participação no PIB. As companhias situadas nesses Estados a qual a



receita bruta ao todo ultrapassar o correspondente sublimite, terão que recolher o ICMS e o ISS intimamente ao Estado ou ao Município (RECEITA FEDERAL, 2016).

Pode-se verificar que esta lei busca tratar de forma diferenciada pequenas empresas, para que sejam beneficiadas com uma tributação mais simplificada o que é muito importante pelo fato de que facilita muito o dia a dia da empresa e incentiva o seu crescimento. Essa tributação apresenta algumas vantagens e desvantagens, que podem ser conferidas no quadro I:

Quadro I: Vantagens e desvantagens do Regime Simples Nacional

Vantagens	Desvantagens
Arrecadação em uma única alíquota.	A unificação dos tributos Federais, estaduais e municipais não propicia que empresas que adquirem produtos de empresas do sistema simples, se aproveitem dos créditos de impostos do sistema cumulativo, como: IPI, PIS, COFINS, ICMS.
Facilidade de controle e contabilidade.	
Redução da carga tributária direta.	
Redução do custo trabalhista (folha de pagamento), pois não há contribuição do INSS Patronal.	
	Os impostos do simples tem como base de cálculo o faturamento anual, e não o lucro.

Fonte: PENSANDO GRANDE, 2015.

Considerando a simplificação gerada pelo simples nacional, muitas empresas gostariam de poder entrar neste regime, mas apresentam-se algumas situações que impedem a inclusão de certas empresas: Empresas com receita bruta superior a R\$ 3.600.000,00, que contam com outra pessoa jurídica na liderança da empresa, filiais de empresas com sede no exterior ou que tenha sócio residente no exterior, sociedades por ações, empresa que esteja constituída na forma de cooperativa, bancos comerciais, instituições financeiras, importadoras de combustíveis, estabelecimentos em débito com o INSS ou com a Fazenda, dentre outras (RECEITA FEDERAL, 2016).

Até 2015, o Simples Nacional já abarcava 4.860.000 empresas, um total de 512.692 pedidos para inclusão somente em janeiro de 2015, representando um crescimento de 125% em relação ao mesmo período do ano interior (PORTAL BRASIL, 2015).



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o Simples Nacional, ajuda as pequenas e microempresas a se desenvolver no contexto empresarial, facilitando e simplificando o recolhimento da sua tributação, diminuindo impostos e juros. Esse regime de tributação trouxe vários benefícios para as empresas optantes, na qual se pode destacar a criação de empregos a partir da diminuição dos encargos previdenciários.

## REFERÊNCIAS

ENDEAVOR BRASIL. **Simples Nacional: tudo que você precisa saber.** Disponível em: <[https://endeavor.org.br/tudo-sobre/simples-nacional/?esvt=-b&esvq=\\_cat%3Asimples%20nacional&esvadt=999999---1&esvcrea=77671305205&esvplace=&esvd=c&esvaid=50078&gclid=CKaRzomjzs4CFcUlkQodAb0M3Q](https://endeavor.org.br/tudo-sobre/simples-nacional/?esvt=-b&esvq=_cat%3Asimples%20nacional&esvadt=999999---1&esvcrea=77671305205&esvplace=&esvd=c&esvaid=50078&gclid=CKaRzomjzs4CFcUlkQodAb0M3Q)> Acesso em: 22/08/2016

PENSANDO GRANDE. **Entenda o Simples Nacional sem complicações.** Disponível em: <<https://www.pensandogrande.com.br/entenda-o-simples-nacional-sem-complicacoes/>> Acesso em: 22/08/2016.

PINTO et al. **Códigos Tributários, Processo Civil e Constituição Federal.** Editora Saraiva. 3º Edição, 2007.

PORTAL BRASIL. **Adesão ao Simples Nacional recebeu mais de 500 mil solicitações.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/02/adesao-ao-simples-nacional-recebeu-mais-de-500-mil-solicitacoes>> Acesso em: 27/08/2016

RECEITA FEDERAL. **Simples Nacional.** Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Perguntas/Perguntas.aspx>> Acesso em: 27/08/2016.

RECEITA FEDERAL. **Simples Nacional. O que é o Simples Nacional?** Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>> Acesso em: 05/09/2016.